SF/25188.57541-20 (LexEdit)

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador IZALCI LUCAS

EMENDA Nº
(ao PLP 108/2024)

Acrescente-se inciso V ao *caput* do art. 93 do Projeto, com a seguinte redação:

"**Art. 93.** .....
.....
V – recurso extraordinário.
....."

JUSTIFICAÇÃO

O PL nº 108/24 fixou, no art. 93, um rol taxativo dos recursos previstos no processo administrativo do IBS. Ocorre que tal rol não contempla o Recurso Extraordinário – o que, em princípio, é coerente com o texto, dado que a instância especial, na forma proposta, é composta por uma única turma e, deste modo, naturalmente, não há que se falar em divergências no âmbito de um mesmo colegiado, senão por alteração de sua composição.

De toda forma, antevendo a absoluta incapacidade operacional de um único colegiado de 8 julgadores absorver todos os Recursos de Uniformização do país, acreditamos que será necessário criar turmas na instância especial. Nesse contexto, exsurge a necessidade de se contemplar o Recurso Extraordinário. Para além da questão prática ora mencionada, é indesejável que um mesmo órgão se manifeste de forma contraditória, ainda que por alteração na composição do colegiado.

Nesse sentido, a exemplo do que ocorre no CPC (embargos de divergência), é altamente desejável que a legislação contemple a possibilidade de

Assinado eletronicamente, por Sen. Izalci Lucas

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5190767385

SF/25188.57541-20 (LexEdit)

saneamento de divergências surgidas no mesmo colegiado. Nesse sentido, o CPC admite o manejo dos Embargos de Divergência quando há alteração de pelo menos 50% do colegiado. Nesse sentido, entendemos que o Recurso Extraordinário deve estar previsto na legislação do IBS também para viabilizar a uniformização dos dissídios surgidos no mesmo colegiado.

Sala das sessões, 5 de junho de 2025.

Senador Izalci Lucas
(PL - DF)

Assinado eletronicamente, por Sen. Izalci Lucas

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5190767385